



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

06

Lei nº 719, de 31 de janeiro de 1977

(denuncia e convênio existente entre a Prefeitura Municipal de SCRParde e o Consórcio Intermunicipal da Promoção Social -CIPS-)



JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, no use de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 5/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica, a partir do dia 28 de fevereiro de 1977, extinto em definitivo, o convênio existente entre a Prefeitura Municipal de SCRParde e os Municípios vizinhos de Bernardino de Campos, Ipauçu, S. Pedro do Turvo e Ubirajara, para constituição do Consórcio Intermunicipal da Promoção Social -CIPS-, objeto da lei nº 657, de 25 de agosto de 1975.

artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e especialmente a lei nº 657, de 25 de agosto de 1975 e lei nº 715, de 10 de janeiro de 1977.

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.*

P. Municipal de SCRParde, em 31 de janeiro de 1977

[Handwritten signature of Joaquim Severino Martins]

(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração = na data supra.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 31 de janeiro de 1977

[Handwritten signature of Elias do Carmo]

ELIAS DO CARMO
DIRETOR